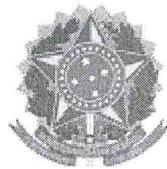




1101787

00135.202549/2020-63



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 1202/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 6 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal  
70.160-900 Brasília-DF

[primeira.secretaria@camara.gov.br](mailto:primeira.secretaria@camara.gov.br)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1771/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1008 (1070936), dessa procedência, que trata do Requerimento de Informação nº 1771/2019 (1070938), para informar que a demanda foi objeto de análise da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, que, em resposta, apresentou as informações contidas no Despacho nº 42/2020/DEV/SNPM/MMFDH (1101651), cópia anexa.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES  
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

**ANEXO**

- I - Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1008 (1070936);
- II - Requerimento de Informação nº 1771/2019 (1070938); e
- III - Despacho nº 42/2020/DEV/SNPM/MMFDH (1101651).



Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1101787** e o código CRC **09E078ED**.

**Referência:** Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202549/2020-63 SEI nº 1101787

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900  
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: [protocologeral@mdh.gov.br](mailto:protocologeral@mdh.gov.br)



1101651

00135.202549/2020-63

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE ACESSO À JUSTIÇA E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER**

Despacho nº 42/2020/DEV/SNPM/MMFDH

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

**Destino: Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres****Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1771/2019 - Câmara dos Deputados**

1. Em atendimento ao Despacho nº 29/2020/SNPM/MMFDH, que encaminha o Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1008, solicitando informações acerca de políticas públicas e ações do Governo Federal para o combate ao estupro, esclarecemos que, conforme o Decreto nº 10.174/19, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, desempenha papel de articulação no desenvolvimento de ações de atenção à mulher em situação de violência.

2. No que concerne ao item "a", informamos que as iniciativas de atendimento integral e humanizado às vítimas de estupro são desenvolvidas no Brasil sobretudo nos serviços relacionados à Casa da Mulher Brasileira, que é considerada política pública estruturante e encontra-se em fase de expansão. Importante ressaltar que as vítimas de violência que procuram a **Casa da Mulher Brasileira**, dentre elas as de estupro, recebem atendimento psicossocial imediato e permanecem sendo acompanhadas pela Rede, com o fim de garantir sua permanência nos serviços.

3. Quanto ao item "b", informamos que a Secretaria Nacional de Política para as Mulheres promove diretrizes de combate e prevenção de todas as formas de violência contra a mulher (incluindo o estupro), monitorando, articulando e promovendo a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento humanizado e qualificado por meio da rede de atendimento à mulher. Importante ressaltar que, no segundo semestre de 2020, esta Secretaria Nacional iniciará trabalho específico para o enfrentamento aos crimes sexuais.

4. O item "c" refere-se à questão do atendimento especializado às vítimas de estupro na rede pública de saúde, que acontece nas emergências e nos ambulatórios. No atendimento ambulatorial, há os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF's, que foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008, para apoiar a consolidação da atenção primária no Brasil. Quanto ao convívio social, cite-se a atuação da assistência, que é feita pela equipe multidisciplinar dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREA's.

5. Em resposta ao item "d", a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres esclarece que utiliza dados consolidados das Secretarias de Segurança Pública, por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>.

6. Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

**GERALDINE GRACE DA FONSECA DA JUSTA**

**Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**



Documento assinado eletronicamente por **Geraldine Grace da Fonseca da Justa, Diretor(a)**, em 05/03/2020, às 19:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1101651** e o código CRC **88163E7B**.

**Referência:** Processo nº 00135.202549/2020-63

SEI nº 1101651

00135 202452/202-3 20  
995

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 3008

Brasília, 05 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**DAMARES REGINA ALVES**  
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

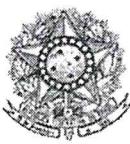
PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.771/2019	Deputado Jesus Sérgio
Requerimento de Informação nº 1.779/2019	Deputado Jesus Sérgio
Requerimento de Informação nº 1.782/2019	Deputado Jesus Sérgio
Requerimento de Informação nº 1.795/2019	Deputado Jesus Sérgio

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

  
Deputada **SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/DFO



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941  
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 1771, DE 2019**  
**(Do Sr. Jesus Sérgio)**

"Solicita informações à Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro".

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades inseridas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quais são as políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro.
  - b) O que vem sendo feito para amparar, acolher e tratar as vítimas de estupro?
  - c) Existe alguma assistência médica e psicológica para ajudar as vítimas na sua recuperação e convívio social?
  - d) Quais são os números oficiais que o governo trabalha em relação às vítimas de estupro no Brasil?

## **JUSTIFICAÇÃO**

**JUSTIFICAÇÃO**  
O número de casos de estupros no Brasil vem crescendo ano a ano, e 2018 essa violência contra meninos e meninas bateu seu recorde. É o que mostra o estudo apresentado Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

No ano passado, 180 pessoas foram violentadas por dia no país, a maior parte do sexo feminino, mas existe um mundo de pudor, vergonha, preconceito social, discriminação de todo o tipo que esconde o crime, protegendo o criminoso que muitas das vezes é membro da própria família da vítima.

*J. M. Neely*

